



EDITAL 2026 PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REGIDO PELO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2022.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, a Comissão de Promoção da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o edital e as instruções relativas à realização do Processo Interno de Promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Lucas do Rio Verde/MT do ano de 2026, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 222/2022 e o Decreto nº 6.352/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução e coordenação de responsabilidade da COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, nomeada através da Portaria nº 678/2026.

1.2. O processo de promoção na carreira se dá conforme a Lei Complementar nº 222/2022, que estrutura o Plano de Carreira, estabelece regras de promoção/progressão e fixa quantitativo de vagas.

1.3 O requerimento do servidor solicitando a promoção deverá cumprir os requisitos constantes no artigo 39 da Lei Complementar nº 222/2022, bem como as normas do regimento interno Decreto nº 6.352, de 29 de maio de 2023, e as disposições do Código de Ética Decreto nº 6.358/2023 e suas atualizações.

1.4 Os requisitos para promoção de classe estão dispostos conforme artigo 39 da Lei Complementar nº 222/2022.

Art. 39 São requisitos para promoção em cada classe:

[...]

II - 3ª Classe: Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) contar com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo serviço de Guarda Civil Municipal na Classe Inicial;
- b) gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;
- c) não possuir mais do que 01 (uma) falta injustificada no serviço, por ano, dentro do período avaliado;
- d) estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



- e) estar no mínimo no comportamento bom;
- f) ter obtido média igual ou superior a 07 (sete) pontos nas Avaliações de Desempenho no quinquênio da avaliação de promoção;
- g) apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários relacionados às competências e atribuições cometidas aos Guardas Civis Municipais, que totalizem 120 (cento e vinte) horas, contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados pela SENASP;
- h) não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;

III - 2ª Classe: Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) contar com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na 3ª Classe;
- b) gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;
- c) não possuir mais do que 01 (uma) falta injustificada no serviço, por ano, dentro do período avaliado;
- d) estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;
- e) estar no mínimo no comportamento bom;
- f) ter obtido média igual ou superior a 07 (sete) pontos nas Avaliações de Desempenho no quinquênio da avaliação de promoção;
- g) apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários relacionados às competências e atribuições cometidas aos Guardas Municipais, que totalizem 160 (cento e sessenta) horas, contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados pela SENASP;
- h) não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar.

IV - 1ª Classe: Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) contar com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na 2ª Classe;
- b) gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;



- c) não possuir mais do que 01 (uma) falta injustificada no serviço, por ano, dentro do período avaliado;
- d) estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;
- e) estar no mínimo no comportamento ótimo;
- f) ter obtido média igual ou superior a 07 (sete) pontos nas Avaliações de Desempenho no quinquênio da avaliação de promoção;
- g) apresentar Certificados ou Diplomas de realização de cursos, palestras e seminários relacionados às competências e atribuições cometidas aos Guardas Municipais, que totalizem 200 (duzentas) horas, contados dentro do período avaliado, inclusive os ministrados pela SENASP;
- h) não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar.

[...]

VI - Classe Subinspetor: Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) contar com pelo menos 03 (três) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na Classe Distinta;
- b) apresentar certificado/diploma em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas de: segurança pública, trânsito: gestão públicas gestão patrimonial, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação, área jurídica em geral, área de educação em geral, área de saúde, medicina e segurança do trabalho, gestão ambiental e ciências biológicas;
- c) gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;
- d) estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade; e) não contar mais do que 01 (uma) falta injustificada no serviço, por ano, dentro do período avaliado;
- f) estar no mínimo no comportamento excepcional;
- g) ter obtido média igual ou superior a 07 (sete) pontos nas Avaliações de Desempenho no triênio da avaliação de promoção;
- h) não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar.





VII - Classe Inspetor: Preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) contar com pelo menos 02 (dois) anos de efetivo serviço de Guarda Municipal na Classe Subinspetor;
- b) apresentar certificado/diploma no curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC, nas áreas de: segurança pública, trânsito: gestão pública, gestão patrimonial, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação, área jurídica em geral, área de educação em geral, área de saúde, medicina e segurança do trabalho, gestão ambiental e ciências biológicas ou certificado/diploma de conclusão de programa de Mestrado ou Doutorado;
- c) gozar de saúde física e mental avaliada por junta médica municipal ou na falta desta, por profissional habilitado;
- d) estar com a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade;
- e) não possuir mais do que 01 (uma) falta injustificada no serviço, por ano, dentro do período avaliado;
- f) estar no mínimo no comportamento excepcional;
- g) ter obtido média igual ou superior a 07 (sete) pontos nas Avaliações de Desempenho no biênio da avaliação de promoção;
- h) não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar;

1.5 A declaração que comprova a classificação de comportamento, a ser protocolada pelo requerente junto à documentação para promoção, dar-se-á por ato do Corregedor Geral da GCM/LRV, de acordo com os prazos e critérios estabelecidos no artigo 20, do Código de Ética Decreto nº 6.358/2023:

Art. 20 Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da GCM/LRV será considerado:

- I - excepcional, quando no período de 60 (sessenta) meses não tiver sofrido qualquer punição;
- II - ótimo, quando no período de 36 (trinta e seis) meses não tiver sofrido qualquer punição;
- III - bom, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido até 2 (duas) penas de suspensão;
- IV - insuficiente, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido mais de 2 (duas) penas de suspensão.



2. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 O período para protocolar os documentos necessário para promoção será de 01/05/2026 a 31/05/2026.

2.2 A comissão responsável pela análise das promoções terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do último dia do protocolo, para apreciar os requerimentos e emitir parecer conclusivo para publicação do resultado preliminar.

2.3 A oficialização da promoção dos servidores do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal se dará por meio da homologação do resultado final pela Comissão, conforme prevê a Lei Complementar nº 222/2022, e após análise dos recursos contra o resultado preliminar.

2.4 Este edital poderá ser encerrado em qualquer tempo caso a Comissão tenha já avaliado a documentação apresentada por todos os servidores aptos à promoção.

2.5 Somente para a primeira progressão e promoção de cada servidor Guarda Civil Municipal empossado nos anos anteriores ao enquadramento oriundo da Lei Complementar nº 222/2022 que inseriu e alterou dispositivos, observar-se-á o tempo de efetivo serviço na Guarda Civil Municipal desde a sua data de posse, sendo dispensado o requisito de interstício mínimo para o nível e para a classe disposto no art. 39 da Lei Municipal Complementar nº 222/2022.

2.6 Devido ao Município não ter instituído junta médica para avaliação física e mental, o atestado apresentado por profissional habilitado conforme consta no artigo 4º, § 2º do Decreto 6.352/2023, terá validade de 06 (seis) meses.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 Nos termos do artigo 46º da Lei Complementar nº 222/2022, as vagas abertas para o processo de PROMOÇÃO – do período de 01/05/2026 a 31/05/2026 – são descritas conforme quadro abaixo:

CARGO	DISPONÍVEL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	02
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE SUBINSPETOR	03
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE INSPETOR	02





4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Conforme a Lei Complementar nº 222/2022, fica definido como primeiro critério de desempate a antiguidade na carreira, sendo o somatório de tempo de efetivo serviço na Guarda Civil Municipal de Lucas do Rio Verde.

4.2 No caso de haver empate na contagem de tempo de serviço, será considerado mais antigo o servidor de maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Fica assegurado ao servidor prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, contados da publicação do resultado preliminar do processo de promoção.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de promoção na carreira da Guarda Civil Municipal, devendo ser apreciado dentro de 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de promoção na carreira será publicado em edital específico em Diário de Contas do TCE-MT, no site da Prefeitura de Lucas do Rio Verde e anexado ao quadro de avisos da Guarda Civil Municipal.

6.2 A promoção será conferida aos membros da Guarda Civil Municipal por aprovação da Comissão de Promoção, de acordo com as vagas existentes e etapas do processo, através de Ato do Chefe do Poder Executivo, observando os critérios e ritos próprios conforme legislação vigente.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de março de 2026.

Comissão:

Derli Antonio Lopes

Comandante da Guarda Civil Municipal

Emanuel José Silva

Subcomandante da Guarda Civil Municipal

Munil Marques de Souza Junior

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Carolina Beatriz Matter

Representante do Departamento de Gestão de Pessoas

Beatriz Brandalize Pascoski

Representante da administração municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDE2-541A-B343-594B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINA BEATRIZ MATTER (CPF 044.XXX.XXX-66) em 01/04/2026 08:36:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DERLI ANTONIO LOPES (CPF 962.XXX.XXX-34) em 01/04/2026 08:48:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMANOEL JOSE SILVA (CPF 093.XXX.XXX-17) em 01/04/2026 08:52:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNIL MARQUES DE SOUZA (CPF 022.XXX.XXX-50) em 01/04/2026 09:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BEATRIZ BRANDALIZE PASCOSKI (CPF 050.XXX.XXX-11) em 01/04/2026 09:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasorioverde.1doc.com.br/verificacao/CDE2-541A-B343-594B>